

### Diretoria de Compras e Licitação

Processo : 00000.001700.2023-16

Objeto : Vencimento do contrato nº34/2022 de material de copa e

limpeza.

Modalidade de

Licitação

: Pregão Eletrônico nº 23/2023

## **DECISÃO**

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se da solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

Submetida à análise da Procuradoria Jurídica deste Parlamento, a minuta editalícia foi aprovada.

Na sequência, deu-se início a fase externa do Pregão Eletrônico nº 23/2023. Nessa fase, foi apresentado pedido de esclarecimentos ao Pregoeiro. Tal solicitação visava aclarar especificações ausentes do termo de referência, como o prazo de entrega dos produtos.

Solicitada manifestação ao setor demandante, informações foram apresentadas por meio do <u>Ofício 73/2023-COPAM</u>.

É o relatório.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando o regramento ao qual se submete o presente instrumento convocatório, o **Decreto nº 10.024/2019**, este relaciona entre os elementos que compõem o termo de referência o seguinte:

# Art. 3º [...] XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- 1 a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
- 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

## f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara. (Destacado)

Outrossim, o Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, no enunciado de súmula nº 177, preceitua que:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. (destacamos)

A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, instada a se manifestar, prestou esclarecimentos pontuando que o prazo de entrega é de "até no máximo 10 dias úteis". Essa informação não constou no documento preparatório da aquisição o que demanda, *ad cautelam*, que seja melhor definida as regras as quais os futuros contratados se sujeitarão, especialmente visando resguardar os interesses do ente contratante.

Considerando, ainda, que a melhor definição de prazo de entrega é elemento que, em tese, pode modificar a elaboração de propostas, a suspensão do presente certame é medida que se impõe.

Em razão disso, por segurança jurídica e eficiência, e tendo em mira igualdade entre licitantes, forçosa a suspensão "SINE DIE" do presente procedimento.

#### 3. DA DECISÃO

Tendo em vista a necessidade de adequações ao instrumento convocatório, fica **ADIADO** "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 23/2023, pelos fundamentos lançados nesta decisão.

Publique-se.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 3 de julho de 2023.

Vitor Almeida Pereira Pregoeiro da Câmara Municipal de Goiânia Documento assinado eletronicamente por:

■ VITOR ALMEIDA PEREIRA, SV - DRLIC, em 03/07/2023 09:57:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 59449

**Código de Autenticação:** c665f55216